



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<b>X Emenda</b> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>Emenda</b>  Nº. 002/2021  1ª via
-----------	--	---

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS**

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 002/2021**  
**(PROPOSIÇÃO Nº 331/2021 - PROCESSO Nº 8156/2021)**

**“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 085/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub- Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Implementar Ações no Hospital Geral de Cuiabá - Melhoria no atendimento dos pacientes de todas suas especialidades que necessitam de tratamento.	<b>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<b>X Emenda</b> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>Emenda</b>  <b>Nº. 002/2021</b>  <b>1ª via</b>
-----------	--	--	---

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS**

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<b>X Emenda</b> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>Emenda</b>  <b>Nº. 002/2021</b>  <b>1ª via</b>
<b>AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS</b>			
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>			
<p>Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.</p>			
<b>Do Interesse Público da Matéria.</b>			
<p>É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que o Hospital Geral de Cuiabá executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, em todas suas especialidades.</p>			
<p>E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Hospital Geral de Cuiabá.</p>			
<p>Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de doenças graves e gestantes, apresento esta emenda impositiva.</p>			
<p>Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.</p>			
<p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2021.</p>			
<b>DILEMÁRIO ALENCAR</b> Vereador – PODEMOS			



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

